

EDITAL 019/2022-PROFCIAMB

Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB

A Comissão de Seleção 2023 do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias...

Considerando a Resolução n. 030/2022-CEP;

Considerando o Regulamento do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais;

Considerando o disposto na Resolução n.º 017/2020-PROFCIAMB;

Considerando o disposto na Resolução n.º 036/2020-DCI;

Considerando o disposto na Resolução n.º 029/2020-CI/CCE;

Considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 002/2021-ACA;

Considerando o disposto na Resolução n.º 004/2021-COU;

Considerando a Lei Federal 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021, que tratam sobre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD);

Considerando as decisões do Conselho Acadêmico do Programa, convocada pelo edital de reunião nº 017/2022- PROFCIAMB.

TORNA PÚBLICO:

A prorrogação de inscrições para a realização do Processo Seletivo para o curso de MESTRADO PROFISSIONAL, Turma 2023, **PARA O CAMPUS SEDE, EM MARINGÁ, PARANÁ,** do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB), do Departamento de Ciências (DCI), do Centro de Ciências Exatas, da Universidade Estadual de Maringá.

1 INSCRIÇÕES

O Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais realizará as inscrições para o processo seletivo de Mestrado Profissional no período de 16 de dezembro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023. As inscrições serão exclusivamente pela internet, pelo site http://www.npd.uem.br/sgipos/. As inscrições homologadas serão disponibilizadas em edital, publicado no site www.dci.uem.br/profciamb, até o dia 24/02/2023.



O presente Edital foi aprovado pelo Conselho Acadêmico de Curso do PROFCIAMB, nos seguintes termos:

2 DAS VAGAS:

- 2.2 O total de vagas do processo seletivo é de 12 (doze), sendo distribuídas da seguinte forma:
 - 2.2.1 Até 11 (onze) vagas ocupadas por ordem de classificação dos aprovados;
 - 2.2.2 Até 1 (uma) vaga ocupada atendendo a política de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) (5%), conforme classificação.

Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios de avaliação do Processo Seletivo, estabelecidos neste edital, disposto no Item 4, Processo Seletivo. Os docentes disponíveis para orientação são:

Orientadores	E-mails	Áreas de atuação	Linhas de pesquisa	
Carlos Alberto de Oliveira Magalhães Júnior	caomjunior@uem.br	Ensino de Ciências	1- Ambiente e Sociedade 2- Recursos Naturais e Tecnologia	
Fabiana Aparecida de Carvalho	facarvalho@uem.br	Ensino de Ciências	1- Ambiente e Sociedade 2- Recursos Naturais e Tecnologia	
Felipe Fontana	buthjaum@gmail.com	Ensino de Ciências	1- Ambiente e Sociedade 2- Recursos Naturais e Tecnologia	
Henrique Ortêncio Filho	hofilho@uem.br	Ciências Ambientais	1- Ambiente e Sociedade 2- Recursos Naturais e Tecnologia	
Kazue Kawakita	kkkita@uem.br	Ensino de Ciências	2- Recursos Naturais e Tecnologia	
Leilane Talita Fatoreto Schwind	leschwind@gmail.com	Ciências Ambientais	1- Ambiente e Sociedade 2- Recursos Naturais e Tecnologia	
Mariza Barion Romagnolo	mbromagnolo@gmail.com	Ciências Ambientais	1- Ambiente e Sociedade	
Marli Schmitt Zanella	mszanella@uem.br	Ensino de Ciências e Matemática	1- Ambiente e Sociedade 2 Recursos Naturais e Tecnologia	
Simone Fiori	sfiori@uem.br	Química	1- Ambiente e Sociedade 2- Recursos Naturais e Tecnologia	



2.2 O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios: os candidatos serão aprovados seguindo-se o critério da maior para a menor nota final. O preenchimento das vagas será efetuado em ordem classificatória decrescente. Os excedentes, somente serão chamados mediante disponibilidade de vagas.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão inscrever-se para o processo de seleção do Curso de Mestrado Profissional os portadores de diploma de nível superior outorgados por instituição reconhecida pelo MEC e que façam parte do público alvo do PROFCIAMB, que é composto por: professores que têm vínculo institucional na rede pública (federal, estadual e municipal), professores que atuam na rede privada de ensino, profissionais que atuem em espaços não-formais (museus, jardins botânicos, centros de ciências) e/ou não-escolares, envolvidos com divulgação e comunicação das ciências e pessoas que concluíram algum curso de licenciatura.
- 3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico **http://www.npd.uem.br/sgipos/**, no período de 16 de dezembro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023.
- 3.3 TAXA DE INSCRIÇÃO A taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, deverá ser paga somente por meio de boleto bancário, emitido pela internet, cujo link do boleto estará disponível no site https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul, informando o código de recolhimento 4734. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, caixas eletrônicos, bem como nas lotéricas, obedecendo os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como depósito bancário, vale postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências bancárias, entre outras. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 17 de fevereiro de 2023. As inscrições com pagamento fora do prazo não serão homologadas. O não pagamento implicará, automaticamente, a não homologação da inscrição. O comprovante de pagamento deverá ser anexado à Ficha de Inscrição e demais documentos e enviado, via formulário eletrônico: https://forms.gle/NbSDSCAVgywRzKv48 até o dia 17 de fevereiro de 2023. A taxa de inscrição do candidato que não tiver sua inscrição homologada não será devolvida.



- 3.4 Os documentos para a inscrição deverão ser submetidos em formulário específico, na ordem apresentada abaixo:
- a) Comprovante de inscrição no **SGIPOS** (http://www.npd.uem.br/sgipos/ no item **PROFCIAMB** Mestrado Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais;
- **b)** Cópia do RG, CPF e título de eleitor; para candidatos estrangeiros: cópia do passaporte ou do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- c) Cópia do Diploma (ou declaração original emitida pela IES de que o candidato concluirá o curso de graduação até a data de matrícula no PROFCIAMB, caso seja aprovado);
- d) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- e) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- **f)** Currículo Lattes acompanhado dos documentos comprobatórios, dos últimos 5 anos (de janeiro de 2018 a dezembro de 2022), com os documentos anexados na ordem em que aparecem no currículo;
- g) Projeto de pesquisa (EM PDF) na linha de atuação selecionada pelo candidato. O projeto deve ter no máximo 10 páginas (texto com espaçamento 1,5; fonte Times New Roman tamanho 12; margens de 02 centímetros) e conter: título, introdução e justificativa, síntese da bibliografia fundamental (referencial teórico), objetivos (geral e específicos), metodologia, produto educacional, cronograma de execução e referências bibliográficas;
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente:
- i) Termo de compromisso preenchido e devidamente assinado pelo candidato à vaga de mestrado em Ciências Ambientais (ANEXO I);
- j) Documento comprobatório de que faz parte do público-alvo do PROFCIAMB (cópia de carteira de trabalho ou declaração de empresa ou órgão público em que é funcionário) para os candidatos que não tem licenciatura.
- k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação ser submetida até a data limite estipulada. Os documentos deverão ser preparados em **UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO EM PDF**, na ordem apresentada no item 3.4, exigida neste edital.
- 3.6 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento da inscrição do candidato.
 - § 1º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PROFCIAMB.
 - § 2º Não serão aceitas inscrições com **DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA** ou recebidas **FORA DO PRAZO** estipulado neste Edital.



4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Processo seletivo para o Mestrado

Cronograma

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIO
Inscrições exclusivamente pela internet	16/12/2022 a 17/02/2023	Até 23h59min
Homologação das inscrições	24/02/2023	Até 23h59min
Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatório) e convocação para entrevista	03/03/2023	Até 23h59min
Entrevista por videoconferência (classificatória)	07 e 08/03/2023	
Resultado da avaliação da entrevista	08/03/2023	Às 23h59min
Prova escrita de conhecimentos específicos (classificatória)	10/03/2023	das 9h às11h
Resultado da prova escrita	14/03/2023	Às 23h59min
Resultado da análise de currículo (classificatório)	15/03/2023	Às 23h59min
Resultado final do processo seletivo	15/03/2023	Às 23h59min
Envio da matrícula institucional e dos documentos comprobatórios impressos (item 3.4)	De 21 a 24/03/2023	Coordenação do PROFCIAMB Bloco E90, sala 10
Início das aulas	30/03/2023	Bloco E90, sala 137



Parágrafo único: Os aprovados deverão entregar na Coordenação do PROFCIAMB (Bloco E90, Sala 10) ou enviar pelos Correios (SEDEX), os seguintes documentos autenticados em cartório: RG, CPF, título de eleitor, passaporte ou do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro (para candidatos estrangeiros), Diploma (ou declaração original emitida pela IES de que o candidato concluirá o curso de graduação até a data de matrícula no PROFCIAMB), Histórico Escolar de Graduação e certidão de nascimento ou de casamento:

Endereço para envio via Correios (SEDEX):

Universidade Estadual de Maringá PROFCIAMB – Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais Av. Colombo, 5790 - Zona 7, Maringá - PR, 87020-900

- 4.2 A seleção será realizada nas seguintes etapas:
- a) Avaliação do projeto de pesquisa **(de caráter eliminatório**), a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos cujos projetos receberem nota inferior a 6,0 (seis) serão automaticamente desclassificados. A avaliação do projeto será feita mediante análise do projeto conforme pontuação constante neste edital (Anexo II).
- b) A entrevista **(de caráter classificatório)**, por videoconferência, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), contemplará o domínio do tema, o referencial teórico, a pertinência e a adequação à linha de pesquisa relacionadas ao Ensino das Ciências Ambientais, a qual o projeto foi inscrito e o conhecimento teórico e metodológico apresentado pelo(a) candidato(a);
- c) Prova escrita de conhecimento específico **(de caráter classificatório)**, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), será realizada presencialmente na sala 137 do bloco E90 do campus sede da UEM e contemplará assuntos voltados ao Ensino das Ciências Ambientais, conforme item 4.4 deste edital;
- d) Avaliação da formação acadêmica, profissional e produção dos últimos 5 anos (de janeiro de 2018 a dezembro de 2022), pelo Currículo Lattes (de caráter classificatório), a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme pontuação constante no edital. Só serão consideradas as produções e vínculos empregatícios devidamente comprovados, conforme pontuação estabelecida no Anexo III. Os documentos anexados que estiverem fora do prazo estipulado por este edital não serão pontuados.



- 4.3 Os aprovados terão o prazo de até um ano, a partir da matrícula, para apresentar o certificado de proficiência (idioma inglês ou espanhol). A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP para o caso da língua inglesa —, ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira EPLE (Resolução Nº 27/2013/CONEPE) elaborado e aplicado por uma instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo Ministério da Educação, devendo o candidato inscrever-se em Edital Específico e obter pelo menos 50 % da nota máxima prevista no exame.
- 4.4 A prova escrita de conhecimento específico contemplará uma prova dissertativa (máximo de quatro laudas), com duração de duas horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico. As questões versarão sobre temas ou problemas das áreas de: Ciências Ambientais, Ensino de Ciências, Formação de Professores e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e serão formuladas a partir da bibliografia indicada neste Edital. Serão considerados os seguintes critérios: 1. Capacidade de redigir um texto, demonstrando domínio do tema ou problema proposto e trato com a linguagem científico-acadêmica da área; 2. Capacidade de assimilação e diálogo com os autores da bibliografia indicada. O tempo mínimo para o candidato se retirar da sala de avaliação da prova de conhecimento específico é de 30 minutos após o início da mesma.
- 4.5 As indicações bibliográficas que servirão de base para a prova de conhecimento específico, estão dispostas no ANEXO IV do presente edital.
- 4.6 Para preenchimento das vagas no Curso de Mestrado será efetuada a classificação por ordem decrescente da média aritmética simples dos candidatos aprovados. O número e aprovados poderá ser inferior ao número de vagas ofertadas.
- 4.7 A prova de conhecimento específico ocorrerá, no dia 10 de março de 2023 apenas aos candidatos aprovados na avaliação do projeto e entrevista).
- 4.8 Não haverá segunda oportunidade ao candidato que estiver ausente em qualquer uma das etapas de seleção.



5 RESULTADO

5.1 A nota final (NF) do Processo Seletivo será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. A NF será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PPx3) + (AEx2) + (CEx3) + (CVx2)}{10}$$

PP = Nota do Projeto de Pesquisa

AE = Nota da Entrevista

CE= Nota da Prova de Conhecimento Específico

CV = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo lattes)

NF = Nota final

5.2 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final, sendo aprovados os candidatos com a média igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de nota final e obedecendo ao número de vagas definido neste edital.

5.3 Os resultados parciais e final do Processo Seletivo serão divulgados no site: www.dci.uem.br/profciamb.

6 RECURSOS

As decisões da Comissão do Processo Seletivo são irrevogáveis, com isso, não cabe recurso em nenhuma das etapas do Processo de Seleção.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL

- 7.1 Em caso de empate na Nota Final (NF), entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo:
- 7.1.1 Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 7.1.2 Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:
- a- maior pontuação na prova de conhecimento específico;
- b- maior idade:
- c- maior pontuação na análise do currículo.



8 DISPOSIÇÕES GERAIS

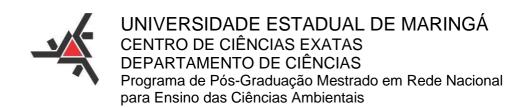
- 8.1 Local de informações: pelo e-mail <u>selecaouemprofciamb@gmail.com</u> ou pelo site <u>www.dci.uem.br/profciamb</u>.
- 8.2 Os candidatos deverão apresentar, durante as etapas de avaliação, documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos neste Edital.
- 8.3 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.
- 8.4 A avaliação do projeto/entrevista e a prova de conhecimentos específicos serão gravadas para uso interno da comissão para fins de registro e avaliação. Não será fornecida a gravação aos candidatos, já que esta é uma etapa de exclusivo acesso da Comissão de Seleção do PROFCIAMB.
- 8.5 Para a realização da avaliação do projeto/entrevista, bem como para a prova de conhecimentos específicos, que serão realizadas por videoconferência, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet, câmera, microfone e e-mail do Gmail. O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, apresentando à comissão avaliadora documento oficial de identificação.
- 8.6 Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da etapa de avaliação, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja estabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão. Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos. Caso o candidato não compareça em algumas das etapas não haverá segunda oportunidade.
- 8.7 Para efeito de cumprimento dessas etapas, por videoconferência, será utilizada a plataforma do Google Meet e os links de acesso serão enviados, individualmente, em tempo hábil, pela comissão de seleção, aos e-mails dos candidatos.
- 8.8 Este edital está publicado no site do PROFCIAMB: www.dci.uem.br/profciamb.
- 8.9 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.



- 8.10 É vedada a divulgação de qualquer resultado por via telefônica.
- 8.11 Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
- 8.12 As aulas terão início no dia 30 de março de 2023, no bloco E90, sala 137.
- 8.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PROFCIAMB.

9 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O regimento do programa, as normas da Pós-Graduação da UEM, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos no site www.dci.uem.br/profciamb.

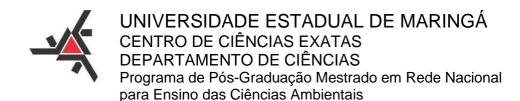




ANEXO I - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,
RG, declaro estar disponível para participar presencialment
das atividades discentes do Mestrado Profissional do Programa Pós-Graduação em Rec
Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB) do Centro de Ciência
Exatas da Universidade Estadual de Maringá (UEM) - Campus Sede, sob pena d
cancelamento da minha matrícula no referido programa. As aulas serão realizadas
de acordo com o calendário estabelecido pelo Conselho Acadêmico d
PROFCIAMB e serão distribuídas principalmente, às sextas-feiras (período
matutino, vespertino e noturno), porém, tenho ciência de que haverá disciplina
às quintas-feiras (período noturno) e aos sábados (períodos matutino
vespertino).
Estou ciente de que, caso não haja disponibilidade de bolsas de estudo, a UE
e o PROFCIAMB não providenciarão suporte financeiro para manter-me no referio
curso. Comprometo-me, ainda, com a autenticidade dos documentos apresentados.
Maringá, de de
9 1,
Assinatura do(a) candidato(a)



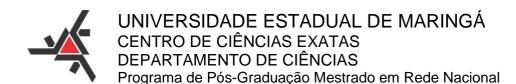


ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO *PROJETO*

Aderência à área de concentração e eixo temático do programa: sim () Não ()

Em caso negativo, SERÁ ATRIBUÍDA A NOTA ZERO AO PROJETO.

Critérios avaliativos para análise do projeto	Pontuação Máxima	
Viabilidade e inovação da proposta com o PROFCIAMB	2,0	
Referencial teórico	1,0	
Justificativa e objetivos	1,5	
Consistência metodológica	1,5	
Relevância do projeto e produto educacional para o ensino	1,5	
Clareza e consistência na redação	1,0	
Clareza do Produto Educacional	1,0	
Pertinência da Bibliografia	0,5	



para Ensino das Ciências Ambientais



ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO *CURRÍCULO LATTES*

A Avaliação do *Currículo Lattes* será realizada com base nos documentos comprobatórios encaminhados ao PROFCIAMB no momento da inscrição do candidato. Somente serão pontuadas as produções declaradas no *Currículo Lattes* que estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios válidos (entre janeiro de 2017 a janeiro de 2022). A pontuação do *Currículo Lattes* do candidato será calculada com base nos itens abaixo, a saber:

PRODUÇÃO ACADÊMICA				
ITEM AVALIADO		Pontuação por item	Pontuação Máxima	TOTAL
1	Participação por projeto de iniciação científica/ iniciação à docência / extensão	1	2	
2	Trabalho publicado em periódico científico local	1	2	
3	Trabalho publicado em periódico científico nacional	2	4	
4	Trabalho publicado em periódico científico internacional	2	6	
5	Apresentação de trabalho científico em evento local/regional	0,5	2	
6	Apresentação de trabalho científico em evento nacional	1	4	
7	Apresentação de trabalho científico em evento internacional	2	8	30
8	Participação em pesquisa, ensino e/ou extensão	1	2	
9	Participação em grupo de pesquisa cadastrados na plataforma Lattes/CNPQ	1	1	
10	Palestrante em evento científico ou de extensão	2	6	
11	Comissão organizadora ou coordenação de evento científico, ensino ou extensão	1	4	
12	Capítulo de livro publicado	1,5	3	
13	Autoria de livro publicado	2	4	
14	Organização de livro publicado	2	2	
15	Monitoria e/ou preceptoria	1	4	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS



Programa de Pós-Graduação Mestrado em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais

	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ITEM AVALIADO		Pontuação por item	Pontuação máxima	TOTAL	
1	Experiência docente em âmbito da educação básica (a cada 6 meses)	2	20		
2	Experiência docente em curso de Pós- Graduação Lato Sensu (por disciplina)	2	10		
3	Experiência docente em curso de graduação (por semestre letivo)	2	10		
4	Experiência profissional em espaços não formais de ensino, devidamente comprovada	2	20		
5	Cursos de capacitação ministrados com duração igual ou superior a 8h	2	6		
6	Participação em curso de extensão ou capacitação com duração igual ou superior a 8h e ofertado por instituição de ensino superior ou secretarias de ensino (municipal, estadual, federal)	1	5		
7	Organização ou coordenação de evento	1	7	70	
8	Coordenação de projetos ou programas de formação docente e áreas afins	1	5		
9	Título de mestre (Pós-Graduação Stricto Sensu).	6	6		
10	Título de especialista (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>).	2	4		
11	Segunda graduação	1	2		
12	Participação em projetos ou atividades de ensino, extensão, capacitação promovidas por instituições de ensino	1	4		
13	Tutor em Educação a distância (por ano)	1	2		
14	Relatório de trabalhos técnicos (por projeto)	1	2		
15	Relatório de consultorias	2	4		
16	Publicação técnica – guias, manuais, cartilhas com temas em "Ciências Ambientais"	3	6		

Observação: A nota final do *Currículo Lattes* será o somatório dos valores dividido por 10.



ANEXO IV – PROGRAMA PARA A PROVA DE ESCRITA (Bibliografia mínima exigida)

REFERÊNCIAS

AGENDA 2030. **Plataforma agenda 2030 –** acelerando as transformações para a agenda 2030 no Brasil. Disponível em: http://www.agenda2030.org.br/. Acesso em: 03 dez. 2020.

GERALDO, A. C. H. Didática de Ciências Naturais na perspectiva histórico – crítica. Campinas: Autores Associados, 2009.

LEFF, H. Complexidade, Interdisciplinaridade e Saber Ambiental. In: PHILIPPI Jr. A. et al. (Org). **Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais.** São Paulo: Signus Editora, 2000. Capítulo 2, p. 19-51. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=50281>. Acesso em: 03 dez. 2020.

MAGALHÃES JÚNIOR, C. A. O.; LORENCINI JÚNIOR, A.; CORAZZA, M. J. (Orgs.). **Ensino de Ciências**: múltiplas perspectivas, diferentes olhares. Curitiba: CRV, 2014, v. 1, 204p.

MILLER, G. T.; SPOOLMAN, S. E. **Ciência Ambiental**. Tradução da 14. ed. norte-americana. Editora Cengage Learning, 2016.

UNESCO. **Educação para os objetivos de desenvolvimento sustentável:** objetivos de aprendizagem. Paris: UNESCO, 2017. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000252197>. Acesso em: 01 dez. 2020.